

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2013

Assunto Autoriza a Abertura de Crédito

Adicional Especial

Lei 221 / 2013

Projeto de Lei Nº 002 / 2013

Projeto de Lei Nº Executivo



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

**APROVADO**

Aluísio Siqueira Filho  
Presidente

Ofício nº 14/2013

Comissão de Justiça e Redação  
Em 22/01/2013  
Presidente

São João da Barra, 17 de janeiro de 2013

Exmo. Sr.

Aluísio Siqueira Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 22/01/2013  
Presidente

Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Crédito Especial

Vimos através da presente, encaminhar à esta Casa Legislativa, pelo intermédio de V. Excia., para apreciação dos nobres Edis desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, modificando a Lei Municipal nº 219/2012 (Lei Orçamentária Anual de 2013), para possibilitar que seja adequado o orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda do município.

Aproveitamos a oportunidade, para reiterar a V. Excia., e aos demais nobres Edis, os protestos de nossa elevada estima, consideração e respeito, solicitando ainda que o presente Projeto de Lei seja analisado em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
José Amaro Martins de Souza  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
PROTOCOLO

Nº 011 Fís 05  
Livro 02 Data 22/01/13

Func. Encarregado



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## PROJETO DE LEI nº 002 /2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de São João da Barra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novos projetos e/ou atividades não contempladas na Lei Municipal 219/2012 - Lei Orçamentária Anual de 2013, nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
02.06.01	04.123.005.2.009	3.3.9.0.39.01.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	300.000,00
<b>Total:</b>					<b>300.000,00</b>

Art. 2º – A Fonte de Recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) advirá da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
108	04.123.005.2.009	3.3.9.0.39.01.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	04	300.000,00
<b>Total:</b>					<b>300.000,00</b>

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Plurianual, para compatibilização do mesmo às presentes alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 16 de janeiro de 2013

  
José Amaro Martins de Souza  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do município que precisa adequar seu orçamento às necessidades de despesa e arrecadação do município, criando dotação orçamentária para que a mesma possa atender aos serviços necessários ao nosso município.

Diante do exposto, levamos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, para sua análise em regime de urgência.

São João da Barra – RJ, 16 de janeiro de 2013

  
José Amaro Martins de Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

**LEI MUNICIPAL nº 221/2013**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2013**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 219/2012 de 26/12/2012 – Lei Orçamentária Anual de 2013 do Município de São João da Barra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João da Barra aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novos projetos e/ou atividades não contempladas na Lei Municipal 219/2012 de 26/12/2012 - Lei Orçamentária Anual de 2013, nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
02.06.01	04.123.005.2.009	3.3.9.0.39.01.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	300.000,00
<b>Total:</b>					<b>300.000,00</b>

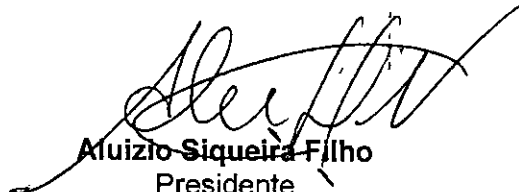
Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), advirá da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:

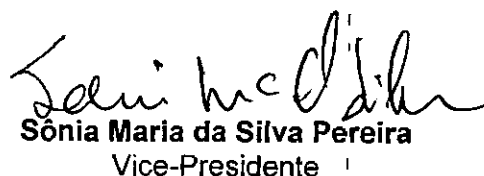
CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
108	04.123.005.2.009	3.3.9.0.39.01.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	04	300.000,00
<b>Total:</b>					<b>300.000,00</b>

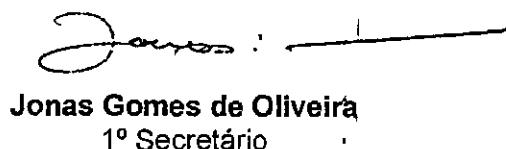
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Plurianual, para compatibilização do mesmo às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 30 de janeiro de 2013

  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

  
Sônia Maria da Silva Pereira  
Vice-Presidente

  
Jonas Gomes de Oliveira  
1º Secretário

  
Elísio Alberto da Silva Rodrigues  
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

Ofício nº 23/2013

São João da Barra, 30 de janeiro de 2013

Exmo. Sr.  
José Amaro Martins de Souza  
DD. Prefeito do Município de São João da Barra

Assunto: Encaminha Autógrafo da Lei nº 221/2013

Vimos através da presente, encaminhar em anexo, o **Autógrafo da Lei Municipal nº 221/2013** – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual de 2013, aprovada por esta Casa Legislativa em **30/01/2013**.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Aluzio Siqueira Filho  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

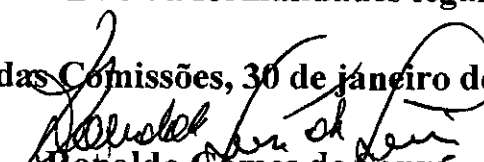
### PROJETO DE LEI Nº 002/2013


**APROVADO**  
30/01/2013

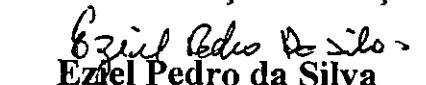
Alcides Soares da Silva  
Presidente

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 002/2013, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

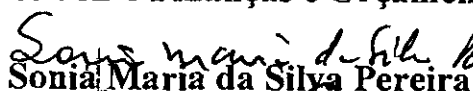
Sala das Comissões, 30 de janeiro de 2013

  
Ronaldo Gomes de Souza  
Presidente Justiça e Redação

  
Alex Sandro Matheus Firme  
Relator Justiça e Redação

  
Eziel Pedro da Silva  
Membro Justiça Redação

  
Eziel Pedro da Silva  
Presidente Finanças e Orçamento

  
Sonia Maria da Silva Pereira  
Relator Finanças e Orçamento

  
Ronaldo Gomes de Souza  
Membro Finanças e Orçamento